

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

II - R\$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Curvelândia/MT, 22 de Janeiro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

ELI SANCHEZ ROMÃO – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 341/2013, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07h às 13h de segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA** e **RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: VIGIA
3º - Josimar Medeiros da Silva

Curvelândia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADO: **Dr. JOSÉ EDSON PAVINI NUNES**

OBJETO: Contratação de serviços de profissionais especializados de médico na especialidade de Clínico Geral.

VIGÊNCIA: 06/01/2014 até 30/03/2014.

VALOR: (R\$) 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO: 10.122.0075.2086 – 3.3.90.36

CONTRATO Nº. 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o Rateio das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2014 e a consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº. 484/2011** em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

VIGÊNCIA: 06/01/2014 a 31/12/2014

VALOR: (R\$) **21.465,00** (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 04 122 0018 2.068 – 3.3.71.41

CONTRATO Nº. 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATANTE: SAVANA TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Prestação de serviço no transporte de Malote, com documentos de interesse do Município, para Cidade de Cuiabá, para ser protocolados junto ao Tribunal de Contas, Secretaria Estadual de Saúde e outros Órgãos de interesse do Município.

VIGÊNCIA: 06/01/2014 a 31/12/2014

VALOR: (R\$) 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO: 10.122.0075.2086 – 3.3.90.36

CONTRATO Nº. 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: LUCIANA SOARES DE BARROS

OBJETO: O objeto deste contrato é o aluguel do imóvel de alvenaria, situado na Avenida Luiz de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, nº. 191, Bairro Centro, na Cidade de Jauru – MT, de propriedade da Locadora, que servirá para funcionamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural.

VIGÊNCIA: 06/01/2014 a 31/12/2014

VALOR: (R\$) 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO: 20.606.0018.2064 – 3.3.90.36

CONTRATO Nº. 005/2014

CONTRATANTE: ISAC JOSE DA COSTA

OBJETO: O objeto deste contrato é o aluguel do imóvel de alvenaria, situado na Rua do Comércio, nº. 527, Bairro Centro, na Cidade de Jauru – MT, de propriedade do Locador, que servirá para funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção Social.

VIGÊNCIA: 06/01/2014 a 31/12/2014

VALOR: (R\$) 17.376,00 (dezesete mil trezentos e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO: 08.244.0081.2017 – 3.3.90.36.

CONTRATO Nº. 006/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JAURU/MT

OBJETO: Locação de uma Casa de Alvenaria na Rua Marechal Deodoro nº. 841, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 06/01/2014 a 30/03/2014

VALOR: (R\$) 2.172,00 (Dois Mil Cento e Setenta e Dois Reais)

DOTAÇÃO: 10.122.0075.2086 – 3.3.90.39

CONTRATO Nº. 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADO: GLEICE DE MOURA LEITE

OBJETO: Locação de uma Casa de Alvenaria na Rua Professora Isabel Pinto de Campos, 185, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Várzea Grande – MT, cadastrada no cadastro imobiliário nº. 32133 e inscrição imobiliária nº. 202.265.0135.0001.07.001, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no apoio de pessoas que estão em tratamento médico na Cidade de Cuiabá – MT.

VIGÊNCIA: 06/01/2014 a 30/03/2014

VALOR: (R\$) 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO: 10.122.0075.2086 – 3.3.90.39

CONTRATO Nº. 008/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.

VIGÊNCIA: 06/01/2014 A 31/12/2014

VALOR: (R\$) 116.736,00 (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO: 10.301.0075.2091 -3.3.71.41.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE SELEÇÃO DA INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA Nº 009-2013

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.089/2014, torna publico a Prorrogação do Termo de Seleção da Inexigibilidade/Chamada Pública nº 009-2013 em favor da empresa **MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.952.135/0001-36, para mais 120 (cento e vinte) dias. Juína-MT, 22 de Janeiro de 2014. **Jhoni Michael Freisleben** - Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

LEI Nº. 845/2014

DATA: 21/01/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, em conformidade com o que estabelece o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei, mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. - A presente Lei autoriza contratação por prazo determinado, até a realização do concurso público não ultrapassando 31/12/2014, dependendo das necessidades do Executivo Municipal, para contratação de Profissionais da Ação Social, Cidadania e Cultura, em caráter de substituição a servidora que encontra-se afastada por licença maternidade, respeitada as legislações de contratações temporárias por ente público.

Art. 3º. - A remuneração do pessoal contratado por força desta Lei será fixada em conformidade com a remuneração constante nas tabelas praticadas aos servidores de carreira, observando para tanto, o Padrão de vencimento inicial.

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados por paradigma.

Art. 4º. - As contratações somente poderão ser efetuadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, ressaltando